



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2828, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor
de R\$ 580.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2024, o valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
3334 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS
3.4.4.90.52.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 580.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 - GABINETE DO PREFEITO
202 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO
3.3.1.90.11.00.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
318 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 130.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
3256 - INCENTIVO AGRICULTURA
3.3.3.50.41.00.000000 - Contribuições R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.99.99.99.000000 - Reserva de Contingência e do RPPS R\$ 300.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado

Em 03/04/2024

Aline Neumeister

Matrícula nº 836

Secretária Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN

Prefeito Municipal